## SERVIÇOS PROFISSIONAIS

### MÍSTICOS

**ATENDIMENTO ESPIRITUAL**
(Terapeuta Holística). Trabalhos p/ todos os fins, búzios, alta magia. Pré consulta gratis (43) 3348-6385 / whats (43) 98845-7069. Sigilo absoluto. Consultas c/ hora marcada

**DISK ORAÇÃO**
**Especialista em união de casais trago quem ama. 43 98456-3291 wh. / 3322-6735**

**DONA MARTA**
**Atendimento a distância via WhatsApp e telefone fixo. Faço todos os tipo de simpatia, e amarração amorosa, joga-se cartas, borra do café e tarô. Previsões para 2018 Consulta: R$ 100,00 WhatsApp:16 98233-7138 Telefone fixo: 16 3610-9334 Cidade de Ribeirão Preto SP.**

**MÃE CLARA**
**Deseja a todos um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo. Tel43 3328-0435.**

**MÃE IEMANJÁ- HÁ MAIS DE 30 ANOS**
Trabalhando em Londrina c/resid. fixa.Jogo de cartas, tarot A R$ 50,00 + 2kg de alimento- SOMENTE ESTA SEMANA.Resolvo seus problemas na parte amorosa, espiritual, saúde (você vai ao médico e não consegue resolver s/problema). Resolvo mesmo! Trago s/ amor de volta,em 24hs ninguém traz nada, atendo também em s/ domicilio, atend.c/hora marcada. (43) 3343-0227/99121-7558/99914-2538

**PARE DE SOFRER**
**Trago a teus pés quem você ama rindo ou chorando. Amarração definitiva. (43) 3322-6735/99922-5315/ 9 88 20-8263/ 98456-3291 Whats**

**TERAPIAS ESPIRITUAIS**
**Resolvo todos os tipos de problemas, amor, brigas, amarração, união de casais, afastamento rivais, vícios, separação, depressão, inveja, pare de sofrer. 43 3337-6754 / 99922-5315/ WhatsApp 98456-3291**

**ÚNICO NO BRASIL!**
**Trago quem ama, rindo ou chorando p/ sempre aos seus pés. Resolvo qualquer tipo de problema em 3dias.(43)3337-6754/ whats 99173-1500 / 99838-7560.**

### OUTROS

**A SINTECADORA LOPES/ SOUZA**
Limpeza de caixa d' água,lixamento tacos, assoalhos, deck piscina, verniz base água. Dedetização. 43 3338-6071/99926-1424tim/99994 94-6071w. sintecadoralopes.com.br

## EMPREGOS

### OFERTAS DE EMPREGOS

**ABERTURA DE EMPRESAS**
C/Experiência comprovada em escritório contabil na função de elaboração de contrato social e alterações, alvarás e inscrições para funcionamento.
Enviar curriculo para:
recruta10.pessoal@gmail.com
Assunto Empresa.

**A. CURSOS RÁPIDOS**
**Portaria, zeladoria, controlador acesso, vigia, telefon, recepcion, PABX, Informática Rápida. 3344-2161**

**ADMITE GARÇOM – LA GONDOLA**
C/EXPERIÊNCIA EM ALA CARTE, PERÍODO NOTURNO. CURRÍCULO E ENTREVISTA ( TERÇA A SEXTA ) ÀS 17:00H COM JORGE. AV. SANTOS DUMONT, 1300 .

**ADMITE-SE**
**MOTOQUEIRO; ATENDENTE. Interessados (as)comparecer à Rua Santos 952 esq. c/ Pará (Pizzol)**

**ARTENGE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A**
**Contrata pessoas c/ deficiência (ambos os sexos) p/:**
*** Pedreiro**
*** Servente de Obras**
*** Auxiliar Administrativo**
**Interessados enviar currículo p: rh@artenge.com.br**

**ASSESSOR COMERCIAL**
**Com experiência em vendas externas, condução própria. Salário R$ 1.800 + bonif. por desempenho. Enviar currículo na Av. Jk 1395 - posto central (Shell)**

**ATACADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONTRATA**
**Vendedor interno/externo e Representante, com exp. Salario fixo+premiações. Interessados (as) comparecer munidos de curriculum à Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2542, Londrina.**

**AULAS SUPLETIVO**
Últimas Vagas - Início – Fevereiro – Conclua o Ensino Fundamental ou Médio a partir de 6 meses -SEJA EaD Supletivo – Autorizado pelo MEC Ligue (43) 3354–2234 / 9 9920–9234 Whats (43) 9 9868-1288 – ou www.seja-ead.com.br

**AUX. ADMINISTRATIVO**
Com experiência comprovada em rotinas Financeiras. Contrata imediato. Interessados (as) Enviar CV recrutafinanceiro2017@gmail.com

**AUX. DE CONTABILIDADE**
**COM experiencia. Enviar currículo p/ gomes@interativolondrina.com.br**

**AUXILIAR CONTÁBIL**
**Para escritório de contabilidade, necessário experiência na função. Enviar currículo para: financeiro@anciotocontabil.com.br**

**BALCONISTA / AUX. DE COZINHA**
PARA TRABALHAR DE 2ª A 6ª HORÁRIO COM. ENTREGAR CURRICULUM DAS 15:00 ÁS 18:00, AV. BANDEIRANTES, 795 A

**CONTRATA SE AGENTE DE CRÉDITO**
Contrata se agente de crédito com experiencia comprovada, interessados enviar currículo para:
rhregionalparana@gmail.com
pretensão salarial e comparecer para entrevista as 14:30 do dia 15/01/2018 com CTPS em mãos no endereço R. Pref. Faria Lima, 755. será recepcionado apenas os 10 primeiros.

**CONTRATA-SE**
ASSISTENTE SOCIAL E CUIDADOR (A) SOCIAL. INTERESSADOS (AS) ENVIAR CURRÍCULO NO
E-MAIL: contrata.se@outlook.com

**CONTRATA-SE**
**Balconista / almoxarife. Enviar e-mail: contrata758@hotmail.com**

**CONTRATA-SE**
**Chaveiro Socorrista, c/ experiência e CNH A e B. Interessados (as) marcar entrevista tel 43 3027-6661.**

**CONTRATA-SE GAROTAS**
**P/ trabalhar c/ massagem masc., + 18 anos. Tel (43) 98402-1071.**

**CONTRATA-SE**
- CUMIM;
- AUXILIAR DE COZINHA;
- AUXILAR DE CHURRASQUEIRO / AÇOGUEIRO
- GARÇON.

ENCAMINHAR CURRICULUM P/:
recrutamentobr2017@gmail.com

**CONTRATA-SE**
Enfermeira para período das 13:00 às 19:00 horas, com plantão final de semana de 12:00hs, Enviar curriculum p/: R. Santa Clara, 165, cep: 86027-590, Londrina-Pr ou pelo e-mail: larmariatereza@hotmail.com

**SUMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**
PAULO CRUZ PIMENTEL, torna público que recebeu a Licença Prévia n° 005133 com validade até 13/11/2022 e que requer do IAP, a Licença de IRRIGAÇÃO DE PASTAGEM NO SISTEMA DE ASPERSÃO - FAZ. RIO BONITO, a ser implantado na Estrada ALVORADA DO SUL À PORECATU, Zona Rural, CEP:86150-00 no MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL – PR.

**RR Mangueiras e Conexões ltda- ME.**
Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença Prévia Ambiental, para atividade de Fabricação de equipamentos Hidráulicos e Pneumáticos, peças e partes situada à Rod. BR 116 n° 15138 Bairro Fanny- Curitiba –PR CEP: 81.690-200.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente, sendo o fornecimento de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2268 / (43) 3315-2269. Londrina, 10 de janeiro de 2018. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**NOVA DATA DE ABERTURA**
**PREGÃO PRESENCIAL – 008/2018-FUL**

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público a nova data de abertura do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 024/2018-FUL; Nova data de abertura: 24/01/2018 às 14h00m; Critério: Menor unitário por item; Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de pentes de alumínio para escada rolante, modelo S9300. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos. Londrina, 10 de janeiro de 2018. Moacir Norberto Sgarioni/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

**C O M U N I C A D O**
A diretoria do **Sindicato dos Empregados em Condomínios Comerciais, Residenciais e Mistos e em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de Londrina,** inscrito no CNPJ 72.504.426/0001–93, Rua Piauí, 211 8 Andar Sala 84 Centro 86010–907, Londrina PR, Fone\Fax: (0xx43) 3323–0155. Em Virtude das Novas Disposições Legais conhecidas como **Reforma Trabalhista**, para continuar viabilizando UM Atendimento de Excelência aos nossos representados (Empregados/Trabalhadores), comunicamos que somos obrigados a reduzir o horário de atendimento ao público em **Caráter Experimental** por um período de 12(doze) meses a partir do dia PRIMEIRO de fevereiro de dois mil e dezoito (01/02/2018), das Doze Horas e Trinta Minutos (12hs30min) às Dezessete Horas (17hs). Com Horário de Homologações AGENDADAS das Treze Horas (13hs) às Dezesseis Horas e Vinte Minutos (16hs20min).
Londrina, 10 de Janeiro de 2018.

João de Deus Correia
Diretor Presidente
CPF 330.734.909–06

Horário de Atendimento:
Atendimento Geral das 12hs30 às 17hs
Homologações 13hs às 16h20

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2018 – CAAPSML.**
A Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSML torna público o Edital de Licitação em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo Licitatório n.º 008/2018 – CAAPSML. Data de abertura: 25/01/2018 às 12h30m. Objeto: Aquisição única de materiais cirúrgicos especiais (OPME) por **NOTA DE EMPENHO** para uso em procedimentos de **HÉRNIA DE DISCO CERVICAL**, visando o atendimento dos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde (PAS) da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSML). Critério: Menor Preço por Lote. O Edital poderá ser obtido através do site www.caapsml.com.br. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail licita.caapsml@londrina.pr.gov.br.
Londrina, 09 de janeiro de 2018.
**Ely Tieko Yoshinaga** – SUPERINTENDENTE DA CAAPSML.

**C O M U N I C A D O**
A diretoria do **Sindicato dos Empregados no Comercio Hoteleiro, Meios de Hospedagem e Gastronomia, e Turismo e Hospitalidade de Londrina e Região,** inscrito no C.N.P.J. 78.636.057/0001–79, Rua Piauí, 211 8 Andar Sala 82 Centro 86010–907, Londrina PR, Fone\Fax (0xx43) 3323–0155. Em Virtude das Novas Disposições Legais conhecidas como **Reforma Trabalhista**, para continuar viabilizando UM Atendimento de Excelência aos nossos representados (Empregados/Trabalhadores), comunicamos que somos obrigados a reduzir o horário de atendimento ao público em **Caráter Experimental** por um período de 12(doze) meses a partir do dia PRIMEIRO de fevereiro de dois mil e dezoito (01/02/2018), das Doze Horas e Trinta Minutos (12hs30min) às Dezessete Horas (17hs). Com Horário de Homologações AGENDADAS das Treze Horas (13hs) às Dezesseis Horas e Vinte Minutos (16hs20min).

Londrina, 10 de Janeiro de 2018.

Luiz Carlos Garcia Duenha
Diretor Presidente
CPF 362.262.549–04

Horário de Atendimento:
Atendimento Geral das 12hs30 às 17hs
Homologações 13hs às 16h20

**AVISO DE RESULTADO**
**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2017**
O SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte torna público a adjudicação e homologação da concorrência nº 003/2017 cujo objeto é aquisição de pasta envelope personalizada em favor da empresa Angela de Fatima Hass de Lima & Cia Ltda – ME - CNPJ: 05.859.308/0001-00, no valor total de R$ 13.600,00, no dia 14/12/2017.
**ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**
**Tomada de Preços nº 001/2018**
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2017, de 03/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/01/2017, às 09 horas, no endereço, Rua Santo Inácio, 161, FLORESTÓPOLIS – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2018 na modalidade de Tomada de Preços.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou através do email: editais@florestopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO COMPOSTO POR MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DESDE A EDUCAÇÃO INFANTIL – 02 ANOS AO 4º. ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO PORTAL EDUCACIONAL; ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL; CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PARA A COMUNIDADE ESCOLAR AO LONGO DO ANO LETIVO DE 2018.
Valor Máximo:
R$ 385.334,70 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Trezentos e trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos).
FLORESTÓPOLIS, 10 de janeiro de 2018.

**Romeu Aparecido da Silva**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## COMUNICADO
ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA., torna público aos seus clientes e a quem interessar possa, para todos os fins e efeitos de direito, que por nossa decisão estratégica, a partir do dia 01/01/2018, deixamos de representar a marca IVECO.
Sendo assim, deixamos de integrar a Rede de Concessionárias IVECO, encerrando os serviços prestados a esta montadora.
As dúvidas e os esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente com o SAC DA IVECO através do telefone 08007023443.
Agradecemos sinceramente aos clientes que em um período de 16 anos de serviços prestados à Marca, nos deram a preferência e a confiança para que pudéssemos oferecer, no que tange ao transporte, a melhor solução ao seu negócio.
E mais, certos de que muito temos a contribuir com o transporte brasileiro, nossa missão não será dada por encerrada, continuaremos ao lado de vocês, nossos clientes, oferecendo, juntamente com um novo parceiro comercial, Mais soluções para transporte.
Agradecemos à Rede de Concessionários IVECO, com as quais partilhamos uma relação de confiança e ajuda mútua no exercício da nossa dura função.
Por derradeiro, externamos nossos agradecimentos à ANCIVE – Associação Nacional dos Concessionários Iveco, onde nossa atividade somou forças à incansável e não acabada luta de gerar rentabilidade e sustentabilidade ao negócio IVECO.
Ellenco Soluções para Transporte Ltda
**Sérgio R. Trevisol -** Diretor Geral

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018.**
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual dos Bairros Vida nova/ Mambucas/ Assentamento São Luiz II (Água da Peroba) para o ano letivo de 2018. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:00 h do dia 26/01/2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 26/01/2018 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.
Sapopema-PR, 11 de janeiro de 2018.
**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**
Prefeito Municipal
**LIDINEI APARECIDA F. MAINARDES OLIVEIRA**
Presidente CPL

O Pregoeiro de Alvorada do Sul, torna público que encontra – se aberto processo licitatório para: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERACIONALIZAR A FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL. De forma a subsidiar a fase de orçamento e edital, convida instituições financeiras para apresentar suas propostas.
O contrato será de exclusividade de 60 meses.
São aproximadamente 500 funcionários.
O valor da folha de pagamento está estimado em R$ 1.500.000,00.
As propostas apresentadas servirão como base para o processo licitatório a ser aberto.
Prazo para entrega das propostas 10 dias
Alvorada do Sul, 10 de Janeiro de 2018.

**Companhia Cacique de Café Solúvel** - CNPJ/MF nº 78.588.415/0001-15 - NIRE 41.300.047.316
**ATA DA 89ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**I - DATA, HORA, LOCAL**: Realizada em 30/10/2017, às 16:00 horas, na sede social à Rua Horácio Sabino Coimbra 100, Londrina/PR. **II - PRESENÇA DE ACIONISTAS:** Comparecimento dos acionistas representando 100% do capital social, conforme Livro de Presença de Acionistas. **III - MESA DIRETORA**: Sergio Coimbra - Presidente e Cesário Coimbra Neto - Secretário. **IV - CONVOCAÇÃO**: Observado o disposto no § 4º art. 124 da Lei 6.404/76. **V - ORDEM DO DIA**: **1)** Formalização estatutária da deliberação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/12/2015; **2)** A conversão de ações preferenciais nominativas em ações ordinária nominativas, em cumprimento ao art. 15º da Lei 6.404/76; **3)** Aprovação do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação a ser procedida na Cacique Participações Ltda., com versão patrimonial integral em favor da Companhia, celebrado em 30/10/2017; **4)** ratificação da nomeação da empresa especializada para elaborar o laudo de avaliação do patrimônio da Cacique Participações Ltda.; **5)** Aprovação do laudo de avaliação da Cacique Participações Ltda.; **6)** Aprovação da incorporação da Cacique Participações Ltda. pela Companhia; **7)** Aprovação do aumento do capital social decorrente da incorporação da Cacique Participações Ltda.; **8)** Aprovação da nova redação do caput do Art. 5º do Estatuto Social; **9)** Consolidação do Estatuto Social; e, **10)** Autorização para que a Diretoria pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações supra. **VI - DELIBERAÇÕES**: Os acionistas expressamente deliberaram, sem restrições ou ressalvas, o quanto segue: **1)** Em virtude das deliberações tomadas em sede da AGE realizada em 17/12/2015, em que fora aprovada o resgate e cancelamento de parte das ações de emissão da Companhia, e, ainda, a forma pela qual as ações passariam a ser registradas, que deixaram de ser pela forma escritural perante instituições financeiras, e passaram a ter a forma de ações nominavas não escriturais (com a devida inscrição no Livro de Registro de Ações Nominativas), restou aprovada pelos acionistas a devida formalização estatutária das deliberações aprovadas, que far-se-á após a consolidação de todas as demais deliberações aprovadas nesta sessão; **2)** Em cumprimento à disposição contida no art. 15º da Lei das S.A, no sentido de que o número de ações preferenciais sem direito a voto não pode ultrapassar 50% do total das ações emitidas, os acionistas aprovaram a conversão de 4.001.624 ações preferenciais nominativas em 4.001.624 ações ON, sem valor nominal, todas de titularidade da CACIQUE PARTICIPAÇÕES LTDA., que passará a gozar de todos os direitos e atribuições inerentes da espécie da ação ordinária; **3)** A aprovação do Instrumento Particular de Protocolo de Incorporação e Justificação, celebrado em 30/10/2017, entre a administração da CACIQUE PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada empresária, com sede social em SP/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.900, 1º andar, conjunto 101, Itaim Bibi, CEP 04538-132, CNPJ/MF 28.036.763/0001-01, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP/NIRE 35.235.035.890, na qualidade de incorporada, e a Companhia, na qualidade de incorporadora, que integra a presente Ata como "Anexo I", por meio do qual as referidas partes estabeleceram o regramento para a absorção da totalidade do patrimônio líquido da Cacique Participações Ltda. pela Companhia, com a consequente extinção da Cacique Participações Ltda.; **4)** A ratificação da contratação da empresa especializada IRKO ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom José de Barros, 177, Centro, CNPJ 60.662.996/0001-22 e no CRC SP sob o CRC 2 SP 002684/O-3, para elaborar o laudo de avaliação da Sociedade ("Laudo de Avaliação"), com base no Balanço Patrimonial da Sociedade, levantado em 30/09/2017 ("Balanço Patrimonial"); **5)** A aprovação do Laudo de Avaliação da Cacique Participações Ltda., cuja respectiva cópia segue anexa a presente Ata como "Anexo II", que avaliou o patrimônio da Cacique Participações Ltda., a ser vertido e incorporado pela Companhia, em R$ 516.237.617,00, desprezados os centavos, devidamente identificado no Balanço Patrimonial da Cacique Participações Ltda.; **6)** A aprovação da operação de incorporação da Cacique Participações Ltda. pela Companhia, nos termos do Protocolo, e a consequente extinção da Cacique Participações Ltda., tornando-se a operação efetiva e definitiva, irrevogável e irretratável, na medida em que já aprovada, unânime e integralmente, sem restrições ou ressalvas, pelos sócios da Cacique Participações Ltda., em competente reunião de sócios; **7)** A aprovação do aumento do capital social da Companhia em R$ 267.820,00, decorrente da incorporação da Cacique Participações Ltda., consubstanciado na diferença apurada entre o valor do patrimônio líquido da Incorporada e o valor relativo ao investimento detido pela Incorporada na Incorporadora, devidamente arredondado, mediante a emissão 267.820 ações, sendo 133.908 ordinárias nominativas, e 133.912 preferenciais nominativas, todas sem valor nominal e emitidas ao preço de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos acionistas Sergio Coimbra, Cesário Coimbra Neto e Daniela Cerqueira Cesar Coimbra, nos termos dos respectivos Boletins de Subscrição, os quais, rubricados pelos presentes, constituem parte integrante da presente na forma do Anexo II; **8)** Em decorrência das deliberações tomadas nesta sessão, a aprovação da nova redação do caput do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia que, após a alteração do resgate, cancelamento, conversão e aumento em virtude da incorporação da Cacique Participações Ltda., passa a vigorar da seguinte forma: **Art. 5º** - O capital social integralmente realizado é de R$ 190.267.820,00, dividido em 24.762.696 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 12.381.348 ordinárias e 12.381.348 preferenciais. **9)** A aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia na forma do Anexo IV desta Ata, devidamente adaptado e renumerado, nos termos das deliberações aprovadas pelos acionistas; e **10)** A autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações ora tomadas, ficando, desde já, investida dos mais amplos e gerais poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, podendo promover junto aos órgãos públicos as competentes alterações que se fizerem necessárias. **VII - ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura desta Ata que, juntamente com os seus anexos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Fica registrado que a empresa especializada, por seus representantes legais, estava presente nesta AGE, para prestar todos os esclarecimentos necessários, na forma da lei, sendo certo que o Laudo de Avaliação da Cacique Participações Ltda. é autenticado pela Mesa e arquivado na sede social da Companhia. A presente é cópia fiel da ata original, transcrita no Livro de Atas de AGO/E de nº 3, registrado na JUCEPAR, 03102, em 19.09.1991. Londrina/PR, 30/10/2017. Mesa: Sergio Coimbra - Presidente; Cesário Coimbra Neto - Secretário. Acionistas: Cacique Participações Ltda. - Cesário Coimbra Neto; Sergio Coimbra; Cesário Coimbra Neto; Daniela Cerqueira Cesar Coimbra. Sérgio Ricardo de Almeida - OAB/SP 125.306 - Advogado. Registrado na JUCEPAR em 30/11/2017 sob o nº 20175801312. Libertard Bogus - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Art. 1º** - A S.A. denominada COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL, fundada em 17/10/1959, com atos constitutivos arquivados na JUCEPAR 23.690, por despacho em sessão de 22/10/1959, reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável. **Art. 2º** - A sociedade tem sede e foro no em Londrina/PR, com endereço à Rua Horácio Sabino Coimbra, 100 - CEP 86072-900. **§ Único** - A sociedade poderá instalar e extinguir filiais escritórios, fábricas, depósitos abertos ou fechados e armazéns no país ou no exterior e nomear representantes em quaisquer praças mediante deliberação da Diretoria, referendada pelo Conselho de Administração. **Art. 3º** - A sociedade tem por objetivo: I. A exploração de usinas de café solúvel e a industrialização e envasamento do café solúvel, do café torrado e/ou moído; II. O comércio interno e externo de bens duráveis e de consumo, de café cru em grão, café torrado e/ou moído, de café solúvel e derivados, por conta própria ou de terceiros; III. A produção e o envasamento de pós e preparados alimentícios à base de café solúvel, leite, achocolatados e/ou derivados de cacau; IV. Os negócios de importação e exportação de produtos "in natura", semi-elaborados, industrializados e/ou manufaturados, de óleo e extrato de café e de preparados para bebidas à base de café solúvel, leite, achocolatados e/ou derivados de cacau e de produtos alimentícios industrializados e/ou semi-elaborados atinentes ao objeto social, de metais nobres, de bebidas alcoólicas ou não, inclusive através de Bolsas de Mercadorias; V. A prestação de serviços de representação comercial e de transportes rodoviários estaduais e interestaduais; VI. Representar comercialmente sociedades nacionais ou estrangeiras, funcionar como empresa comercial exportadora, nos termos do certificado de registro que trata o inciso I do art. 2º do Decreto Lei nº 1.248 de 29.11.1972, podendo exercer todas e quaisquer atividades necessárias ao cumprimento desses fins; VII. A industrialização e o comércio de fios sintéticos, tecidos, sacos trançados e outros manufaturados têxteis e plásticos para embalagens; VIII. A importação de matérias-primas, de produtos, artefatos, fios sintéticos, tecidos, embalagens plásticas e de equipamentos industriais para revenda e a exportação de produtos manufaturados de sua fabricação e de terceiros. **§ Único** - A sociedade poderá participar como quotista ou acionista de qualquer empreendimento comercial, industrial ou de prestação de serviços, mesmo os não relacionados como objeto social, tendo como finalidade investir em outros empreendimentos, podendo ainda, tais participações, ter a finalidade de usufruir benefícios decorrentes de incentivos fiscais. **Art. 4º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminando. **CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES: Art. 5º** - O capital social integralmente realizado é de R$ 190.267.820,00, dividido em 24.762.696 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 12.381.348 ordinárias e 12.381.348 preferenciais. **Art. 6º** - A propriedade das ações de emissão da Companhia será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de "Registro de Ações Nominativas", sendo vedada a emissão de certificados. **Art. 7º** - Somente os titulares de ações ordinárias podem exercer o direito de voto nas Assembleias Gerais, correspondendo a cada uma delas 01 voto nas deliberações. **Art. 8º** - As ações preferenciais não terão direito a voto nas Assembleias Gerais, respeitadas as disposições legais. Seus titulares, entretanto, poderão reunir-se em assembleia especial, nos casos previstos em lei. **Art. 9º** - As ações preferenciais são asseguradas as seguintes vantagens: I. Prioridade na distribuição de dividendo, não cumulativo, no mínimo 10% maior do que o que for atribuído às ações ordinárias; II. Direito de participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição de ações gratuitas provenientes de capitalização de reservas ou lucros; III. Preferência, em caso de liquidação da sociedade, no reembolso do capital. **CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS: Art. 10º** - A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei, reunir-se-á ordinariamente no curso dos 04 primeiros meses de cada exercício social e extraordinariamente, quando os interesses sociais a exigirem. **§ Único** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e na sua ausência ou impedimento, por qualquer dos dois Vice-Presidentes ou outro membro do Conselho de Administração. **Art. 11º** - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei. **Art. 12º -** O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador nos termos da legislação vigente. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: Art. 13º** - A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria. **Art. 14º -** O Conselho de Administração será composto de 03 a 10 membros, todos acionistas, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 03 anos, podendo ser reeleitos. A Assembleia Geral que vier a eleger os membros do Conselho de Administração, obrigatoriamente fixará o número de membros para o período. **§ 1º -** A Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração designará, entre seus membros, o Presidente e 02 Vice-Presidentes. **§ 2º -** No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro poderá ser substituído por outro membro do Conselho que ele indicar. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, sua substituição caberá a qualquer dos 02 Vice-Presidentes. **§ 3º -** Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, o Conselho poderá eleger um acionista para a substituição, cujo mandato perdurará até a primeira Assembleia Geral a realizar-se, que elegerá o novo Conselheiro, ressalvadas sempre as exceções legais decorrentes de eventual adoção do processo de voto múltiplo. No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, competirá à Diretoria convocar a Assembleia Geral. **§ 4º** - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente ou por 03 de seus membros, mediante carta, observando-se o prazo de convocação de 08 dias, acompanhada da Ordem do Dia relativa às matérias a serem discutidas. O quórum para a instalação e deliberação das reuniões do Conselho de Administração será de pelo menos 03 de seus membros. **§ 5º** - As reuniões do Conselho serão presididas pelo Presidente ou por seu substituto, que convidará um dos presentes para Secretário, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples de voto, cabendo ao Presidente o voto adicional de qualidade e lavradas em forma de sumário ou por extenso, no livro de Atas de RCA. **§ 6º -** Ao Presidente do Conselho de Administração caberá transmitir à Diretoria e à Assembleia Geral, conforme o caso, as deliberações tomadas nas reuniões, sendo também à sua atenção endereçadas todas as comunicações dirigidas ao Conselho de Administração. **§ 7º -** A ata da RCA que eleger ou destituir Diretores deverá ser arquivada na Junta Comercial e publicada na forma da lei, adotando-se idêntico procedimento para as atas de suas reuniões que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. **Art. 15º** - A Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração fixará o montante global ou individual dos honorários mensais dos Conselheiros. **§ Único -** Qualquer Assembleia Geral poderá alterar a remuneração aos Conselheiros. **Art. 16º -** Ao Conselho de Administração compete: I. Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; II. Eleger e destituir os Diretores da Companhia, observado o disposto neste Estatuto; III. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos; IV. Convocar as Assembleias Gerais nos casos previstos em lei e quando entender conveniente; V. Manifestar-se sobre os relatórios, propostas e contas da Diretoria; VI. Manifestar-se previamente sobre novos empreendimentos e ou atividades que visem ampliar ou modificar o objeto social; VII. Manifestar-se sobre a emissão e colocação de ações, bem como a forma e prazo de sua integralização, propostas pela Diretoria; VIII. Autorizar a alienação de bens imóveis, bem como a constituição de ônus reais; IX. Escolher e destituir os auditores independentes, fixando-lhes a remuneração; X. Estabelecer os critérios de distribuição de honorários mensais dos administradores quando fixados globalmente, bem com das participações nos lucros líquidos do exercício social, observado o disposto em lei; XI. Designar tarefas especiais aos Conselheiros e ou Diretores; XII. Deliberar sobre outras matérias cuja competência não esteja definida no Estatuto e não seja competência exclusiva da Assembleia Geral; XIII. Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia para permanência em Tesouraria ou cancelamento, podendo aliená-las posteriormente obedecidas as normas expedidas pela CVM. **CAPÍTULO V - DA DIRETORIA: Art. 17º** - A Diretoria será composta de: a) 01 Diretor Presidente; b) 01 Diretor Vice-Presidente; c) 01 Diretor de Controladoria; d) 01 Diretor Industrial; e) 01 Diretor de Planejamento; e f) até 03 Diretores Executivos, com ou sem designação especial. **§ 1º -** Os Diretores, pessoas físicas residentes no País, acionistas ou não, serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração da Companhia. **§ 2º -** Os Diretores em seus impedimentos temporários serão mutuamente substituídos. **§ 3º -** Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3, poderão ser eleitos para cargos de Diretoria. **§ 4º -** O prazo de gestão de cada Diretor será de 03 anos, permitida a reeleição. **§ 5º -** Os honorários mensais dos Diretores serão fixados globalmente pela Assembleia Geral. **Art. 18º** - Ocorrendo vacância de cargo, caberá ao Conselho de Administração designar o substituto ou eleger o novo Diretor. **Art. 19º** - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, o presente Estatuto e o Conselho de Administração lhe conferirem para prática dos atos necessários ao funcionamento da Companhia, tendo os mais amplos e gerais poderes para o exercício dos atos de gestão e de administração. **§ Único -** Compete ainda à Diretoria: I. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais, o Estatuto, as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração; II. Apresentar à AGO, com a manifestação do Conselho de Administração, o relatório, o balanço patrimonial e as DF's de sua gestão; III. Contratar quaisquer empréstimos com órgãos governamentais e paraestatais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e particulares, bancos comerciais e de investimentos, estabelecimentos de créditos ofici